

**TEXTO FINAL APROVADO PELA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 2010
(Nº 4.758, DE 2009, NA CASA DE ORIGEM)**

Inscreve o nome de Heitor Villa-Lobos
no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, o nome de Heitor Villa-Lobos, compositor brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.